

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7171/2008

Ementa

ALTERA A LEI 1.919/72, PARA PREVER NOME DOS BAIRROS NAS PLACAS TOPONÍMICAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/10/2008 17/10/2008 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9941/2008 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Execução suspensa

Observações

Veto Total Rejeitado

**DENOMINAÇÃO** 

Ação Direta de Incostitucionalidade nº. 990.10.004603-9 (procedente)

**Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/12/2010 <u>Decreto Legislativo nº 1343/2010</u>



## Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



Processo nº. 51.761

## LEI Nº. 7.171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

Altera a Lei 1.919/72, para prever nome dos bairros nas placas toponímicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de, São Paulo, conforme a rejeição de Veto Total pelo Plenário em 30 de setembro de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 9°. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pela Lei nº. 4.314, de 28 de fevereiro de 1994, e pela Lei nº. 6.407, de 30 de agosto de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 9" (...)

V – o respectivo bairro ou vila." (NR)

Art. 2°. É revogado o parágrafo unico do art. 6°. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, introduzido pela Lei nº. 2.598, de 14 de setembro de 1982.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de dois mil e

oito (08/10/2008).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em oito de outubro de dois mil e oito (08/10/2008).

ILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa